



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Homologo a presente ata e as anexas,
constituídas por 14 Folhas.

O Vereador da Câmara Municipal,

19/09/2023

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Vigilante de Parques Desportivos, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para o Serviço de Juventude e Desporto, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

ATA Nº 7

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA
- ELABORAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

José António
JA
Matos

No dia 19 de setembro de dois mil e vinte e três, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe: - Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1º Vogal efetiva, que substitui a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, Nuno Miguel Fernandes Rola, Chefe do Serviço de Juventude e Desporto, 2º Vogal efetivo e Inês Pereira Amado, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, 2ª vogal suplente, após aplicação dos diferentes métodos de seleção, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, pela candidata **Leila Miriam Mesquita Matos**.

I. PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LEILA MIRIAM MESQUITA MATOS

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o número 23994, de 5 de setembro.

Analisada a exposição da candidata, o júri decide proferir resposta, nos termos que se seguem:

A candidata pretende que o júri, proceda a uma reavaliação da classificação atribuída no método de seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências.

- Este método de seleção, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências são avaliadas através de comportamentos e da concretização destes com exemplos práticos ocorridos no decurso da atividade profissional dos candidatos;
- A Entrevista de Avaliação de Competências tem como suporte um guião estruturado, com questões e, por cada Entrevista, é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
- Perante tais factos, cumpre-nos dizer que a candidata foi avaliada, de acordo com as competências que estavam definidas na Ata n.º 1, constando os fundamentos para a atribuição da valoração em cada competência na Ficha individual a que a candidata teve acesso, em sede de audiência dos interessados;
- O júri esclarece que as questões colocadas na Entrevista de Avaliação de Competências são de cariz genérico, considerando que as competências que foram avaliadas são transversais a qualquer área de atividade;
- Salientando-se que a Entrevista de Avaliação de Competências, foi conduzida pela Técnica do júri habilitada para o efeito;
- A requerente, na sua exposição, menciona que se sentiu “desconfortável pela forma como foi abordada”;
- Perante tal afirmação, o júri reitera que o que se encontrava em avaliação eram as competências profissionais detidas pela candidata. Assim, deve igualmente referir-se, que o que se pretendia era apurar se a candidata detinha capacidade para executar as tarefas, aliando conhecimento e habilidade. Mais se indica que, no início da Entrevista de Avaliação de Competências, todos os candidatos foram alertados para o facto de que as questões visavam apenas a componente profissional.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Em conclusão e tendo em consideração o anteriormente exposto, o júri indefere as alegações apresentadas pela candidata, em sede de participação dos interessados, abstendo-se de responder às restantes considerações da candidata, que considera irrespondíveis.

Realizada a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 1, do artigo 122.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, e respondidas que foram na presente ata, as questões levantadas pelo candidato, ficam assim concluídos os atos administrativos dependentes do júri.

Face ao exposto e em conformidade com o n.º 1, do artigo 25º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou submeter, a homologação do Vereador Manuel António Fernandes Domingues, com competências delegadas, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, que constam em anexo.

Não havendo mais nada a tratar a 1ª vogal do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A 1ª Vogal efetiva

Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte)

O 2º Vogal efetivo

(Nuno Miguel Fernandes Rola)

A 2ª Vogal suplente

(Inês Pereira Amado)